

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 152/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

08.42.188.2008 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

08.42.188.2008 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.... Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Saúde

13.75.428.2.018 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e Encargos

13.75.428.2.018 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos..... Cr\$ 200.000,00

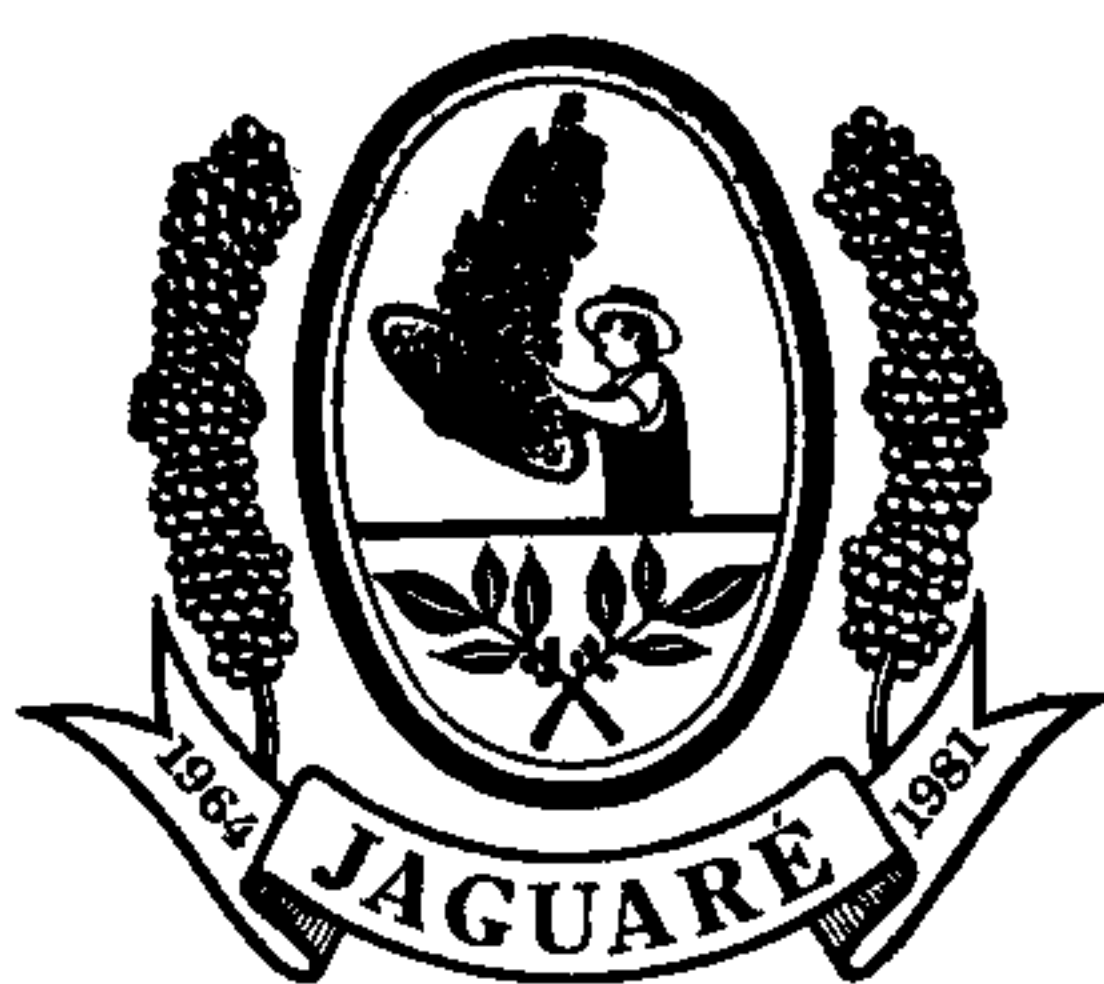
Departamento de Ação Comunitária - Coordenadoria de Creches

15.81.483.2.020 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 150.000,00

Cr\$ 750.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

pírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura ,
na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete